**EDITAL Nº 001/2022**

**PROCEDE A CHAMADA PARA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 128 da Lei Orgânica Municipal, Art. 208, § 3º da Constituição Federal, Art. 200, § 2º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, Art. 5º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394, de 20/12/1996, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos pais e/ou responsáveis que as matrículas para o pré-escolar da Educação Infantil e para o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Porto Xavier para o ano de 2023, serão realizadas de **03 de novembro a 30 de novembro de 2022**, cumprindo a determinação da Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, que torna a matrícula de crianças de 04 (quatro) anos de idade obrigatório no pré-escolar, tornando o ensino básico obrigatório e gratuito dos 4 aos 17 anos. Já as rematrículas, em todos os níveis de ensino ,acontecerão de forma automática, exceto para os alunos que estão em Busca Ativa.

É dever das instituições públicas de ensino assegurar a oferta de qualidade da Educação Infantil, preservando-se sua identidade pedagógica conforme o estabelecido na Resolução CNE/CEB nº 03/2005, Educação Infantil até 05 (cinco) anos de idade, sendo creche até 03 (três) anos de idade, pré-escola para 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade.

Solicito a participação do Círculo de Pais e Mestres (CPM) na chamada escolar, divulgando e orientando os senhores pais e/ou responsáveis, sobre a obrigatoriedade do ensino, bem como o período e documentos necessários para a matrícula.

Os pais e/ou responsáveis por crianças na idade escolar deverão apresentar o comprovante da vacina BCG intradérmica, certidão de nascimento, carteira de identidade, para efetivação da matrícula no pré-escolar da Educação Infantil e no 1º ano do Ensino Fundamental.

Serão responsabilizados, na forma da Lei, os pais e/ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem ao chamado do presente edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER EM 13 OUTUBRO DE 2022.**

**GILBERTO DOMINGOS MENIN**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

 **IGOR STEINBRENNER**

Secretário Municipal de Administração